



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Autorização Nº 67/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos em despacho.

Trata-se de demanda formulada pela SENA objetivando a contratação da Empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., CNPJ nº 06.840.748/0001-89, para o fornecimento de energia elétrica para Novo Fórum e JECC da Comarca de Picos - PI, conforme Memorando Nº 11/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (1484628).

Considerando que o Tribunal de Justiça do Piauí tem o entendimento que pode ser dispensada em caráter excepcional, desde que autorizada pela autoridade maior do órgão contratante a comprovação da regularidade fiscal na celebração do contrato ou no pagamento de serviços já prestados, no caso de empresas que detenham o monopólio de serviço público, consoante à Orientação Normativa nº 9/2009-AGU, **AUTORIZO** a contratação direta da Empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., CNPJ nº 06.840.748/0001-89, nos termos apresentados no CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER e CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD.

À SLC/TJPI para imediato prosseguimento do feito.

CUMPRASE.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TJ/PI

Em 24 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 28/01/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1518198** e o código CRC **2957981F**.